



Sumário

AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA	2
EDITAL LEI MUNICIPAL Nº 1041/2023	2
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE	5
PORTARIA	6
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	7

AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 54/2023
PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR
UASG: 987561

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de receituário, panfletos para campanha de conscientização dos escorpiões e nota do produtor rural para atender as secretarias de Saúde e Agricultura. **DATA DA SESSÃO: 20/12/2023. HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** das 08:30 horas, às 14:30 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 24.940,00**, (vinte e quatro mil novecentos e quarenta reais).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

EDITAL LEI MUNICIPAL Nº 1041/2023

Programa Municipal de Auxílio Transporte aos Estudantes Universitários e Nível Técnico
Lei Municipal nº 1041/2023

Edital nº 25 de 15 de dezembro de 2023

Relação de Beneficiários – Dezembro de 2023

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Luiz Antonio Domingos de Aguiar, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 14.1 do Edital nº 01 de 03 de fevereiro de 2023, alterado pelo Edital nº 23 de 01 de dezembro de 2023, **TORNA PÚBLICO** o presente edital da **Relação de Apresentação da Declaração/Relatório de Frequência Mínima Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial**, como forma de validade da utilização do auxílio por parte dos beneficiários.

Registre-se, publique-se e afixe-se.
Formosa do Oeste, 15 de dezembro de 2023

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

**Controle da Entrega da Declaração de Frequência Mínima de 75%
Auxílio Transporte Universitário e Técnico
Faixa de distância prevista no Art. 8º, § 2º, I, da Lei 1041/2023
Instituições de Ensino localizadas em municípios de 10km até 45km da sede do município de Formosa do Oeste**

14.1. Ao fim do ano letivo (dezembro), o beneficiário deverá encaminhar declaração ou relatório da Instituição de Ensino que comprove a frequência mínima de 75% no semestre ou que informe que o mesmo frequentou as aulas regularmente durante todo o ano letivo, sob pena de ter o benefício suspenso e ter que efetuar a devolução integral dos valores caso não tenha este percentual mínimo de frequência.

Quant.	Protocolo de Declaração de Frequência Mínima de 75%	Nome completo do estudante	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Declaração de frequência mínima de 75%
1	3.128/2023	Alexandre Oliveira Soares da Cunha	Assis Chateaubriand	28,50 km	Declaração válida
2	3.075/2023	Ana Clara Soares Cordeiro	Assis Chateaubriand	28,50 km	Declaração válida
3	3.079/2023	Andre Augusto de Carvalho da Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	Declaração válida
4	3.102/2023	Cleyssir Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	Declaração válida
5	3.118/2023	Douglas do Espírito Santo Delatorre	Assis Chateaubriand	28,50 km	Declaração válida
6	3.003/2023	Douglas Vinicius Mequelin	Assis Chateaubriand	28,50 km	Declaração válida
7	3.072/2023	Edna dos Santos da Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	Declaração válida
8	3.028/2023	Emily da Silva Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	Declaração válida
9	3.114/2023	Jully Rafaela Caversan	Assis Chateaubriand	28,50 km	Declaração válida
10	3.107/2023	Julia Thais dos Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	Declaração válida
11	3.078/2023	Giovanna de Cassia Candido Pinheiro	Assis Chateaubriand	28,50 km	Declaração válida
12	3.073/2023	Giovanna Storti Tissiani	Assis Chateaubriand	28,50 km	Declaração válida
13	3.084/2023	Guilherme Concolato Heiderick	Assis Chateaubriand	28,50 km	Declaração válida
14	3.027/2023	Guilherme do Carmo Furlaneto	Assis Chateaubriand	28,50 km	Declaração válida
15	3.116/2023	Gustavo Henrique Storti Candido	Assis Chateaubriand	28,50 km	Declaração válida
16	3.110/2023	Jennifer Patricia Franzão	Assis Chateaubriand	28,50 km	Declaração válida
17	3.076/2023	Keila Carolini da Silva Oliveira	Assis Chateaubriand	28,50 km	Declaração válida
18	3.080/2023	Luan Vicente Salles	Assis Chateaubriand	28,50 km	Declaração válida
19	3.088/2023	Lucas Consalter	Assis Chateaubriand	28,50 km	Declaração válida
20	3.081/2023	Marcos Eduardo Soares	Assis Chateaubriand	28,50 km	Declaração válida
21	3.117/2023	Maria Eduarda Bittencourt Perez	Assis Chateaubriand	28,50 km	Declaração válida
22	2.992/2023	Matheus Lazzarin Lobo de Almeida	Assis Chateaubriand	28,50 km	Declaração válida
23	3.046/2023	Milleny Thayna de Azevedo	Assis Chateaubriand	28,50 km	Declaração válida
24	3.047/2023	Natalia Caroline Bosso	Assis Chateaubriand	28,50 km	Declaração válida
25	3.125/2023	Suzannah Reiter Ferro	Assis Chateaubriand	28,50 km	Declaração válida
26	2.954/2023	Wallerya Ayardes Mendes Valeriano	Assis Chateaubriand	28,50 km	Declaração válida
27	3.045/2023	Wandrel Donato Menegon	Assis Chateaubriand	28,50 km	Declaração válida
Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte - Portaria nº 69/2023					

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br**Controle da Entrega da Declaração de Frequência Mínima de 75%****Auxílio Transporte Universitário e Técnico**

Faixa de distância prevista no Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1041/2023

Instituições de Ensino localizadas em municípios de 46km até 90Km da sede do município de Formosa do Oeste

14.1. Ao fim do ano letivo (dezembro), o beneficiário deverá encaminhar declaração ou relatório da Instituição de Ensino que comprove a frequência mínima de 75% no semestre ou que informe que o mesmo frequentou as aulas regularmente durante todo o ano letivo, sob pena de ter o benefício suspenso e ter que efetuar a devolução integral dos valores caso não tenha este percentual mínimo de frequência.

Quant.	Protocolo de Declaração de Frequência Mínima de 75%	Nome completo do estudante	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Declaração de frequência mínima de 75%
1	3.062/2023	Ana Carolina dos Santos Pinheiro	Toledo	74,50 km	Declaração válida
2	3.083/2023	Bruna Delatorre	Toledo	74,50 km	Declaração válida
3	3.130/2023	Bruno Felipe Almeida Reggiani	Toledo	74,50 km	Declaração válida
4	3.087/2023	Camilly Vilas Boas Mendonça	Toledo	74,50 km	Declaração válida
5	2.931/2023	Guilherme Henrique de Souza Sonsin	Toledo	74,50 km	Declaração válida
6	3.071/2023	Juliana Carla dos Santos Pinheiro	Toledo	74,50 km	Declaração válida
7	3.086/2023	Julio Cezar Menegon de Lima	Toledo	74,50 km	Declaração válida
9	3.030/2023	Marcos Vinicius dos Santos	Toledo	74,50 km	Declaração válida
10	3.085/2023	Maria Antonia Vieira de Souza	Toledo	74,50 km	Declaração válida
11	2.910/2023	Maria Clara Parrales Topp	Toledo	74,50 km	Declaração válida
12	3.082/2023	Mariana Furlan Tissiani	Toledo	74,50 km	Declaração válida
13	3.074/2023	Milena Cirqueira Rosso	Toledo	74,50 km	Declaração válida
14	3.091/2023	Nathalia Serrano dos Santos	Toledo	74,50 km	Declaração válida
15	3.059/2023	Wallkiria Ayardes Mendes Valeriano	Toledo	74,50 km	Declaração válida
				Total	
Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte - Portaria nº 69/2023					

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br**Controle da Entrega da Declaração de Frequência Mínima de 75%****Auxílio Transporte Universitário e Técnico**

Faixa de distância prevista no Art. 8º, § 2º, III, da Lei 1041/2023

Instituições de Ensino localizadas em municípios de 91km até 115Km da sede do município de Formosa do Oeste

14.1. Ao fim do ano letivo (dezembro), o beneficiário deverá encaminhar declaração ou relatório da Instituição de Ensino que comprove a frequência mínima de 75% no semestre ou que informe que o mesmo frequentou as aulas regularmente durante todo o ano letivo, sob pena de ter o benefício suspenso e ter que efetuar a devolução integral dos valores caso não tenha este percentual mínimo de frequência.

Quant.	Protocolo de Declaração de Frequência Mínima de 75%	Nome completo do estudante	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Declaração de frequência mínima de 75%
1	3.002/2023	Andressa Porfina Fragosso Vesco	Cascavel	110,00 km	Declaração válida
2	2.950/2023	Gabriela Correa Antunes	Cascavel	110,00 km	Declaração válida
3	3.049/2023	Gabrielly Sara Coelho de Oliveira	Cascavel	110,00 km	Declaração válida
4	3.065/2023	Gian Carlos Augusto Sudário Menegon	Cascavel	110,00 km	Declaração válida
5	3.090/2023	Hudson Vinicius Piovezan Storti	Cascavel	110,00 km	Declaração válida
6	2.960/2023	Larissa Manhe	Cascavel	110,00 km	Declaração válida
7	3.066/2023	Leonardo de Carvalho	Cascavel	110,00 km	Declaração válida
8	2.925/2023	Livia Sirico dos Reis	Cascavel	110,00 km	Declaração válida
10	3.058/2023	Luiz Eduardo Ricatto	Cascavel	110,00 km	Declaração válida
11	3.068/2023	Naiara Fresque Sirico	Cascavel	110,00 km	Declaração válida
12	2.926/2023	Paulo Henrique Pereira de Souza Mares	Cascavel	110,00 km	Declaração válida
13	3.007/2023	Sara Martins de Lima	Cascavel	110,00 km	Declaração válida
				Total	Declaração válida
Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte - Portaria nº 69/2023					

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

2 – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA FRIA DA SALA DE VACINAS.

3 – EXECUTOR:

Pessoa Jurídica: **JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 12.980.944/0001-51.**

4 – VALOR

R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 3390391700 – Manut. e conser. de máquinas e equipamentos

CLASSIFICAÇÃO: 3390302600 – Material Elétrico

FONTE DE RECURSO: 949

DESPESA: 5267 e 5270

PORTARIA
PORTARIA Nº 373/2023

Dispõe: sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo efetivo regime estatutário no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

R E S O L V E

I –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante de cargo efetivo, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

Nome	Cargo	Nível	Ref:
Claudio Aparecido de Assis	Motorista	GSO-02	6
Denis Ferreira da Silva Costa	Oficial de Finanças	GAS-04	5

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 dezembro de 2023

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 25/2023

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Luiz Antonio Domingos de Aguiar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 127/2023, Inexigibilidade nº 25/2023 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção da câmara fria da sala de vacinas.

VENCEDORES:

JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 5.880,00
TOTAL	R\$ 5.880,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA					
1	1	Un	Bateria estacionária	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2	1	Un	Fonte de alimentação	R\$ 620,00	R\$ 620,00
3	1	Un	Serviços - Manutenção preventiva	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4	680	Un	DESLOCAMENTO	R\$ 2,00	R\$ 1.360,00
5	1	Un	Diária	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Formosa do Oeste – PR, 15 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3975-6F1C-1DA9-99C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 15/12/2023 16:37:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/3975-6F1C-1DA9-99C6>